

1º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 05/2024/PMSC**

1º Termo Aditivo de caráter, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, e do outro, a empresa NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTE LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico 36/2023 e Ata de Registro de Preço 03/2023, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, pessoa jurídica de direito público, localizada no Paço Municipal, Praça São Francisco, Nº 11, Bairro: Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, CEP. 49.100-071 Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855-0001-44, neste ato representado pelo Secretário de Governo e Gestão, o **Sr. Marcos Antônio de Azevedo Santana**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.526.090/0001-47, com sede na Rua Dr. José Amilcar de Azevedo, nº 133, Loteamento Rosa Maria, Bairro Rosa Elze, CEP 49100-000, na cidade de São Cristóvão/SE, e-mail: licitacao@vitoriaindustrias.com.br. TEL: (79) 3257-9750, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Rafael Azevedo Freitas**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplinam licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta – “Da Vigência”, e a Cláusula Terceira - “Do Preço e das Condições de Pagamento” do contrato nº 05/2024/PMSC.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alterações as seguintes redações:

a) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **28/02/2025 até 28/02/2026**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores, sem ultrapassar o limite máximo de vigência de 60 (sessenta) meses;

b) **Cláusula Terceira - “Do Preço e das Condições de Pagamento”**

O valor global do presente passará a ser de **R\$ 4.279.312,06 (Quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e doze reais e seis centavos)**, devido à correção pelo índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,392850%.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Paço Municipal, Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071
CNPJ 13.128.855/0001-44

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE, INTERVENIENTE E CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Secretário Municipal de Governo e Gestão
CONTRATANTE

Rafael Azevedo Freitas
REPRESENTANTE LEGAL
NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTE LTDA
CONTRATADA